

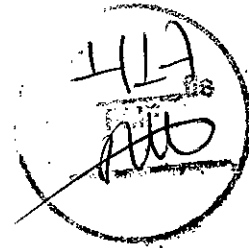


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 32/2018
Pregão Eletrônico nº 308/2017.
Processo nº **P631478/2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 26 de FEVEREIRO de 2019.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

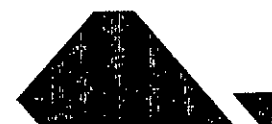
ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 26.230.868/0001-71, Com sede na Rua Rubens Monte, 225 –Jardim Cearense – CEP: 60.712-025, Fortaleza/CE, e-mail: brilharespl@hotmail.com, fone: (85) 3033.6950, representada por, Alisson Pereira Maia, CPF: 607.459.093-10.

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 308/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2018, às fls. 414, do Processo nº **P631478/2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:





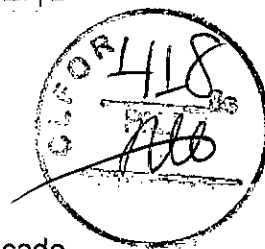
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 308/2017
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA O BLOCO HOSPITALAR E ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 308/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P631478/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

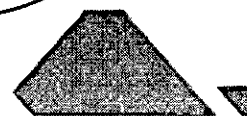
Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 4



c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

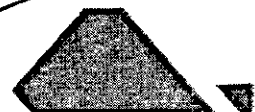
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



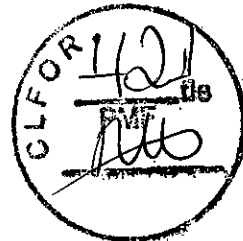
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 5



Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

d. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

e. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

f. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 6



g. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada do quantitativo empenhado, exceto, por solicitação expressa do IJF/UAA- UNIDADE DE ATIVIDADES AUXILIARES ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte não serão aceitas entregas parceladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

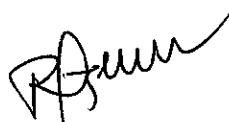
O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 308/2017.**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



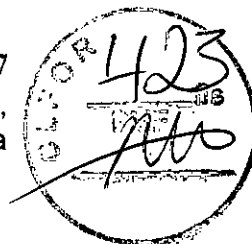
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 7



a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

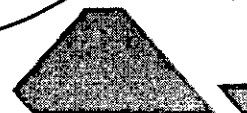
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

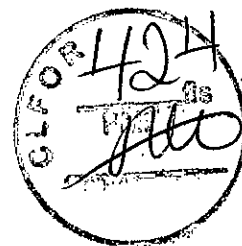


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 8

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

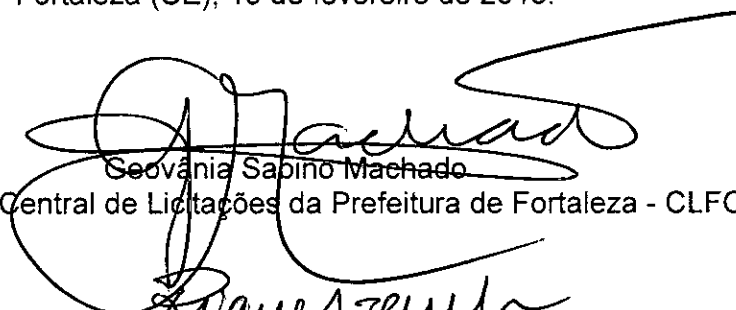
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

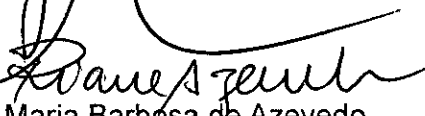
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2018.


Geovânia Sapino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF


P.P Daniel Fernandes A. J. Oliveira
Alisson Pereira Maia
BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. 19



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR - gestor do registro de preços, o Instituto Doutor José Frota – IJF – órgão participante e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 308/2017.

EMPRESA VENCEDORA

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 08, 11, 19, 20 E 27	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	26.230.868/0001-71

PROPOSTA

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUAN T.	P. UNI T. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Ácido muriático para limpeza de superfícies com incrustações. Composição: ácido clorídrico, nonilfenol 9,5 moles, conservante, corante e água. REGISTRO NA ANVISA Nº 326310008.	LIMPA FÁCIL	LITRO	3.840	2,90	11.136,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.136,00 (ONZE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).						
02	Álcool etílico 77 GL - 70% (P/V) classificação: desinfetante hospitalar para superfícies fixas. PROCESSO NA ANVISA Nº 25351528690/2009-54.	ECONÔMICO	LITRO	3.840	6,65	25.536,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.536,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).						
08	Desinfetante concentrado 5 litros para desinfecção e odorização de vasos sanitários, paredes e pisos a base de coreto de alquil dimetil benzil amônio,	LIMPEMAX	BOMBONA	7.440	10,70	79.608,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 10



	tensoativos não iônicos, solubilizastes, seqüestraste, espessaste, corante, essência (lavanda ou floral), e água. Embalagem com 05 litros. Diluição 1 para 20 litros. Apresentar ficha técnica do produto (FISPQ), apresentar rotulo legível com descrição do produto, lote, prazo de validade, volume. REGISTRO NA ANVISA Nº 339010002.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.608,00 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).

11	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado demartologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rotulo o nº do registro da ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone pra contato, data de fabricação e o lote impresso na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior). PROCESSO NA ANVISA Nº 25351299352/2009-86.	FC	UNID.	7.000	1,80	12.600,00
----	--	----	-------	-------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

19	Impermeabilizante acrílico que permita alta resistência a abrasão com 5 litros. Confira aspecto brilhante e que suporte tratamento com lustrador de alta velocidade, a base de polímeros acrílicos, cera sintéticas, plastificante, conservante e água. Apresentar ficha técnica do produto (FISPQ), apresentar rotulo legível com descrição do produto, lote, prazo de validade, volume, responsável técnico e registro ou notificação na ANVISA/MS. NOTIFICAÇÃO Nº	3M	BOMBONA	900	81,44	73.296,00
----	--	----	---------	-----	-------	-----------

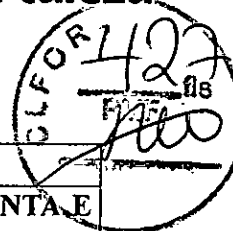
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 308/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO ADM. Nº P631478/2017

FL. | 11



25351510748/2011-28.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.296,00 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).						
20	Impermeabilizante acrílico que permita alta resistência a abrasão com 5 litros. Confira aspecto brilhante e que suporte tratamento com lustrador de alta velocidade, a base de polímeros acrílicos, cera sintéticas, plastificante, conservante e água. Apresentar ficha técnica do produto (FISPQ), apresentar rotulo legível com descrição do produto, lote, prazo de validade, volume, responsável técnico e registro ou notificação na ANVISA/MS. NOTIFICAÇÃO Nº 25351510748/2011-28.	3M	BOMBONA	300	81,44	24.432,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.432,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).						
27	Lustra moveis 200 ml. Proteção e perfumação para superfícies diversas. Ajuda a proteger os móveis contra os cupins. PROCESSO NA ANVISA Nº 25351803166/2008-74.	WORKER	UNID.	3.840	3,15	12.096,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.096,00 (DOZE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 238.704,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 238.704,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).

(Handwritten signatures)





PUBLICAÇÃO



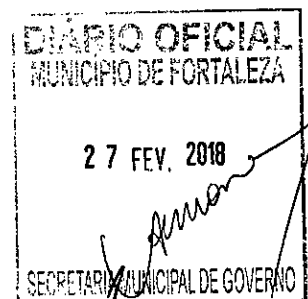
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 26.230.868/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA O BLOCO HOSPITALAR E ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 308/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P631478/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 308/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P631478/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 308/2017**, Edital nº. 3662/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA O BLOCO HOSPITALAR E ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTES EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a Empresa **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 26.230.868/0001-71, para os Lotes 01, 02, 08, 11, 19, 20 e 27, perfazendo o valor global da licitação em **RS 238.704,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quatro reais)**. A **DESPESA DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA AO PROJETO/ATIVIDADE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - Projeto/Atividade código 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa nº 75.** Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2018.

Dr. Osmar Azevedo Aguiar Filho
SUPERINTENDENTE DO IJF em exercício

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

